



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 35

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			37
Poder Executivo.....	1	19	
Governadoria.....		21	
Vice Governadoria.....			37
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	3	21	37
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	3	22	48
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	24	49
Secretaria de Estado de Saúde.....		24	50
Secretaria de Estado de Mobilidade.....		26	51
Secretaria de Estado de Educação.....	3	26	51
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....		28	55
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		28	56
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....		29	56
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....			57
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....		32	58
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....		32	59
Secretaria de Estado Das Cidades.....	4	32	59
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....		33	59
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	4	33	60
Secretaria de Estado de Cultura.....	5	34	60
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		35	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		36	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	5		62
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	5	36	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	6	36	63
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Dos Territórios.....	16		
Ineditoriais.....			63

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.011, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Divulga os dias de feriados nacionais e locais, estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2017 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e locais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2017, para cumprimento pelos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 27 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
 - II - 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
 - III - 1º de março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até às 14 horas);
 - IV - 14 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
 - V - 21 de abril, Aniversário de Brasília e Tiradentes (feriado local e nacional);
 - VI - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
 - VII - 15 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo)
 - VIII - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
 - IX - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (feriado nacional);
 - X - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 278, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 (ponto facultativo);
 - XI - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
 - XII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
 - XIII - 30 de novembro, Dia do Evangélico (feriado local); e
 - XIV - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
- Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º As instituições educacionais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal deverão seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de fevereiro de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.012, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Institui Grupo de Trabalho para analisar relatório referente ao processo de desapropriação das áreas compreendidas pela Reserva Biológica de Águas Emendadas.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho, no âmbito do Distrito Federal, com o objetivo de analisar relatório referente ao processo de desapropriação das áreas compreendidas pela Reserva Biológica de Águas Emendadas, constante do Processo nº 111.002.249/2015.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por 1 titular e o respectivo suplente dos seguintes órgãos e entidades do Distrito Federal:

- I - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- II - Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais;
- III - Secretaria de Estado de Fazenda;
- IV - Secretaria de Estado de Meio Ambiente;
- V - Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap;
- VI - Procuradoria-Geral do Distrito Federal;
- VII - Controladoria-Geral do Distrito Federal.

§ 1º A Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão exercerá a coordenação dos trabalhos do grupo.

§ 2º Os órgãos e entidades mencionados no artigo 2º deverão indicar seus representantes à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no prazo de 5 dias úteis, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho poderá convocar outros órgãos e entidades para participarem das reuniões do referido Grupo.

Art. 4º O prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho é de 180 dias, contados a partir da designação dos seus integrantes, podendo ser prorrogado por ato do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante justificativa.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de fevereiro de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.013, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera a Estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para a Subsecretaria de Relações do Trabalho e do Terceiro Setor, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de fevereiro de 2017.
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.014, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Aprova alteração do Regimento Interno do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública PRÓ-GESTÃO, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA: